1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 167/2026-DLCA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2026-DLCA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E EMPRESA T COSTA DA SILVA LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de Viseu, através do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA,** CNPJ Nº 50.736.264/0001-86, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, n° 101, Centro, Viseu/Pará, denominado daqui por diante de CONTRATANTE neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura Sr.º Aldenilton Monteiro da Costa, brasileiro, nomeado através do Decreto municipal n° 010/2025, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 36499202 e do CPF Nº 712.XXX.XXX-34, residente e domiciliado na Rua das Abacabas s/nº, QD 01, Residencial Rio Gurupi, Cidade Nova, 68.620-000, Viseu/PA, e a empresa **T COSTA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.230.897/0001-38, denominado daqui por diante de CONTRATADA, sediada na Avenida Barão de Capanema 1126, Bairro Centro, Capanema/PA, CEP: 68.700-005, Telefone: (91) 98228-8999, E-mail: financeiro.eletromil@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Tassia Costa da Silva, portadora da Cédula de Identidade n° 5033459 – SEGUP/PA e CPF n° 004.XXX.XXX-00, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea “d”, c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 006/2024 e nas cláusulas do Contrato originário, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato n° 167/2026-DLCA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo de Quantidade tem por objeto: Fornecimento de Material de Construção e Hidráulicos, objetivando atender as necessidades do Fundo Municipal de Cultura de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem por formalização de acréscimo quantitativo no limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), com o valor estimado do presente termo aditivo de R$ 39.751,98 (Trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. 25%	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	ARGAMASSA C2- PACOTE C/ 20KG	PCT	126	31	R$ 22,10	R$ 685,10
15	ARGAMASSA C3- PACOTE C/ 20KG	PCT	90	22	R$ 34,53	R$ 759,66
17	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20KG	PCT	105	26	R$ 33,50	R$ 871,00
59	CAIXA D’AGUA POLIETILENO 10.000L	UNID	5	1	R$ 3.550,00	R$ 3.550,00
64	CAIXA D’AGUA POLIETILENO 3.000L	UNID	5	1	R$ 1.395,40	R$ 1.395,40
66	CAIXA D’AGUA POLIETILENO 5.000L	UNID	4	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
85	CANO PVC ESGOTO 200MMX6M	UNID	23	5	R$ 350,00	R$ 1.750,00
103	COLUNA POP 3/8” 07X0,14X7M	UNID	99	24	R$ 91,90	R$ 2.205,60
105	COLUNA POP 3/8” 07X0,17X7M	UNID	66	16	R$ 115,40	R$ 1.846,40
118	CUMEEIRA ECOLÓGICA 2,00X0,48	UNID	78	19	R$ 48,56	R$ 922,64
176	METALON RETANGULAR 20X30MM	UNID	105	26	R$ 38,65	R$ 1.004,90
178	METALON RETANGULAR 20X40MM	UNID	90	22	R$ 42,10	R$ 926,20
194	PISO PI 2 TIPOS A	M²	278	69	R$ 24,85	R$ 1.714,65
196	PISO PI 3 TIPOS A	M²	110	27	R$ 25,95	R$ 700,65
233	TELHA DE BARRO PLAN (MILHEIRO)	UNID	17	4	R$ 686,15	R$ 2.744,60

236	TELHA ECOLÓGICA CLÁSSICA 3MM 2,00X0,95M	UNID	240	60	R$ 70,85	R$ 4.251,00
238	TIJOLO DE BARRO 06 FUROS (MILHEIRO)	UNID	30	7	R$ 464,90	R$ 3.254,30
251	TUBO REVESTIMENTO PARA POÇO 200MMX4M	UNID	18	4	R$ 379,50	R$ 1.518,00
260	VERGALHÃO 1/2", VARA C/ 12M-VARA	UNID	234	58	R$ 74,00	R$ 4.292,00
262	VERGALHÃO 1/4", VARA C/ 12M-VARA	UNID	210	52	R$ 19,89	R$ 1.034,28
264	VERGALHÃO 3/8", VARA C/ 12M-VARA	UNID	210	52	R$ 42,80	R$ 2.225,60
TOTAL						**R$ 39.751,98**

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1111 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 0009 2.065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13 392 0009 2.066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 392 0009 2.067 APOIO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, RELIGIOSAS E CÍVICAS
13 392 0009 2.135 GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA -CULTURA
13 392 0009 2.137 LC 195/22 DEMAIS SETORES DA CULTURA
3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

3. CLAÚSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. Da Justificativa

Este acréscimo quantitativo está justificado pelo Contratante:

> "A solicitação fundamenta-se na necessidade de ampliar a disponibilidade de materiais de construção e hidráulicos para atender às demandas de manutenção, recuperação, adequação e melhoria dos espaços físicos utilizados pelo Fundo Municipal de Cultura, considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança e atendimento ao público nos equipamentos e ambientes vinculados à Secretaria Municipal de Cultura.
>
> O acréscimo quantitativo justifica-se pela necessidade de complementar os quantitativos inicialmente contratados, tendo em vista as demandas de materiais para intervenções e serviços que envolvem tanto a estrutura física dos espaços quanto suas instalações hidráulicas. Os materiais de construção são necessários para reparos, recomposição e adequação de paredes, pisos, revestimentos e demais elementos construtivos, enquanto os materiais hidráulicos são indispensáveis à manutenção e ao reparo das tubulações, conexões, registros, pontos de abastecimento e demais componentes das instalações de água e esgoto. A disponibilidade desses materiais é essencial para atender às necessidades identificadas e evitar a interrupção ou o comprometimento das atividades desenvolvidas nos espaços culturais.".

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea "b", c/c o art. 125 e o art. 132, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, encontrando-se devidamente motivado nos autos do Processo Administrativo nº 2025.09.01.001 - Pregão Eletrônico nº 047/2025 – SRP, no qual restou demonstrada a necessidade técnica e a conveniência econômica do acréscimo quantitativo ora formalizado, observado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato.

5. CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 167/2026-DLCA ora aditado, naquilo em que não conflitarem com o presente Aditamento, declarando a CONTRATADA, neste ato, a manutenção integral das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame originador, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, bem como a preservação do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 130 do mesmo diploma legal, observado, ainda, o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

6. CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

67.1. Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE, como condição de eficácia do presente instrumento, a divulgação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados de sua assinatura, na forma do art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), em observância ao art. 89, § 1º, e ao art. 91, parágrafo único, do mesmo diploma legal, em homenagem ao princípio constitucional da publicidade insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 21 de outubro de 2026.

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA:71211039234

Assinado de forma digital por ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA:71211039234
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.22031

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ Nº 50.736.264/0001-86
Aldenilton Monteiro da Costa
Secretário Municipal de Cultura
Contratante

T COSTA DA SILVA LTDA:03230897000138

Assinado de forma digital por T COSTA DA SILVA LTDA:03230897000138
Dados: 2026.10.21 11:18:10 -03'00'

T COSTA DA SILVA
CNPJ N° 03.230.897/0001-38
Tassia Costa da Silva
Sócia- Administradora
Contratada

Testemunhas:

1._____CPF:_____

2. _____ CPF:_____